



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Memorando nº 406/2017

De: Gabinete da Prefeita

Para: Procuradoria Geral do Município – PGM

Data: 07/12/2017

Assunto: *Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE –
APAE
CNPJ nº 89.510.051/0001-77
Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação e Cultura, feita via Memorando 812/2017, acompanhada de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Plano de Trabalho e documentos diversos (certidões, etc.).

Considerando-se que desde janeiro deste ano encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e que, conforme a informação da Secretaria de Educação e Cultura a entidade referida é a única que executa tal serviço em âmbito municipal e já o faz desde o ano de 2009, por meio de convênios, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que a parceria seja feita por meio da Inexigibilidade, para que na sequência se faça a publicação da justificativa no site, o que dará a publicidade necessária e permitirá eventual impugnação, permitindo-se o envio de projeto de lei para a Câmara para aprovação e posterior assinatura do Termo de Fomento.

Atenciosamente


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Ilma. Senhora
ANDRÉA DE OLIVEIRA MODESTO
Procuradora Geral do Município